

Portaria nº 337/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 736/2018/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais, calculados pela media aritmética, sem paridade, ao servidor **HAROLDO FELIX DE SANTANA**, C.P.F: 075.165.764-68, RG: 1444378 SSP/RO, Cadastro nº 71283, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, Nível I, Referência 12, Carga Horária 25 horas, Lotado Secretária Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no Art. 40 § 1º, Inciso III, letra “b”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda 41/2003 c/c art. 43, incisos I, II e III e art. 77, § 10º, da Lei Complementar Municipal 404/10, nos termos do art.15, Lei nº 10.887/2004. Retroagindo a 01 de julho de 2018.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 03 de julho de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente